

ACEF/2122/0508587 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Biotecnologia Farmacêutica (MBF)

2. conferente do grau de Mestre

3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Faculdade De Farmácia (UC)

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade De Coimbra

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/01/25

6. decide: Acreditar

7. por um período de (anos): 6

8. a partir de: 2022/07/31

9. Número máximo de admissões: 35

10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

<sem resposta>

11. Fundamentação (Português)

O ciclo de estudos foi acreditado por 6 anos e as recomendações foram implementadas, existindo relatório.

O corpo docente cumpre os requisitos legais. O número total de docentes no CE é de 19 correspondendo a 18,5 ETIs. O corpo docente próprio do CE é de 18 docentes 97,3% em relação ao número de ETI. O corpo docente do CE academicamente qualificado é de 100%. Em relação ao corpo docente especializado 17,5 (ETI) têm doutoramento nas áreas fundamentais do CE (94,59%). O nº de docentes do CE em tempo integral com uma ligação à IES por um período superior a 3 anos é de 97,3%.

Cerca de 97,3% dos docentes integram centros de investigação avaliados pela FCT com a classificação de Muito Bom ou Excelente.

O ciclo de estudos tem grande procura. A taxa de internacionalização pode ser melhorada assim como a eficiência formativa.

Existe um sistema interno de garantia da qualidade devidamente certificado pela A3ES. A Instituição apresenta uma análise SWOT, sendo feitas propostas de ações de melhoria em relação a cada um dos pontos fracos identificados na análise SWOT.

O plano de estudos apresentado no ponto 9 é aprovado (parecer em anexo).

O ciclo de estudos é re-acreditado por 6 anos. Devem ser implementadas as medidas de melhoria propostas.

12. Anexo: (impresso na página seguinte)

Anexos

Processo ACEF/1516/0508587

Mestrado em Biotecnologia Farmacêutica (MBF) – Universidade de Coimbra

Parecer relativo ao ponto 9. Proposta de reestruturação curricular

A Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra vem apresentar, neste ciclo de avaliação, uma proposta de reestruturação curricular do Mestrado em Biotecnologia Farmacêutica (MBF).

A alteração mais significativa é a eliminação da oferta formativa optativa que, na maior parte dos casos, é muito valorizada pelos estudantes. A argumentação sugere que tal se deve à substituição destas unidades de opção pelas unidades que efetivamente têm funcionado desde a abertura do curso. É afirmado que estas unidades curriculares “*são as únicas oferecidas*” no leque formativo. Assim sendo, parece-nos que os estudantes nunca tiveram escolha já que foram sempre oferecidas apenas duas unidades curriculares para o espaço destinado a duas unidades curriculares optativas. A estratégia de redução do leque de unidades curriculares optativas é uma estratégia que, em geral, vai contra o enriquecimento formativo do estudante.

As unidades curriculares optativas em questão, e que agora se propõe passarem a ser de carácter obrigatório, são:

- Tecnologia de DNA Recombinante;
- Terapêutica Molecular e Engenharia de Tecidos.

Apesar das considerações tecidas, e tendo em conta as temáticas e conteúdos abordados nestas unidades curriculares, nada há a opor à sua inclusão como unidades curriculares obrigatórias do curso. A seu tempo, dever-se-á reavaliar a inclusão de unidades curriculares optativas.

Um dos aspetos menos positivos da atual proposta de alteração da estrutura curricular é a eliminação das aulas laboratoriais nestas unidades curriculares. Segundo a IES, tal “*não compromete os objetivos formativos das unidades curriculares*”. No entanto, em áreas tão inovadoras e tratando-se de uma formação de 2º ciclo, espera-se que uma experiência de formação imersiva permita aos estudantes desenvolver competências e executar estas técnicas de forma independente após a formação. Embora a ausência de aulas laboratoriais permita reduzir os custos do ciclo de estudos para a instituição, tal poderá defraudar as expectativas dos estudantes que, ao ingressarem neste ciclo de estudos, pretendem uma formação diferenciadora que seja competitiva no espaço europeu, quer a nível laboratorial quer a nível prático. Ao remover o ensino laboratorial compromete-se a capacidade do saber fazer e privilegia-se um ensino teórico-prático. Neste sentido, recomenda-se à IES

que encontre estratégias que permitam mitigar a ausência desta componente laboratorial, estabelecendo parcerias e/ou trabalhos de campo junto de entidades externas, possibilitando ao estudante a aquisição destas competências laboratoriais. Muitas destas parcerias já foram, entretanto, estabelecidas e apresentadas como melhorias implementadas no CE.

A presente proposta de reestruturação curricular é apresentada como o resultado de um exercício de reflexão e ponderação adequado em função das limitações identificadas no ciclo de avaliação anterior.

Em conclusão, a proposta de reestruturação curricular e as melhorias implementadas no CE vêm dar resposta a fragilidades identificadas no ciclo de avaliação anterior e, no geral, são consideradas satisfatórias. Merecem, por isso, a nossa aprovação.

Lisboa, 18 de janeiro de 2023

Assinado por: **Bruno Miguel Nogueira Sepodes**
Num. de Identificação: 11023506
Data: 2023.01.18 11:42:48 +0000



Prof. Doutor Bruno Miguel Nogueira Sepodes